



PEDIDO DE COMPRA: 001041 / 2026  
EMIÇÃO: 08/04/2026  
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

**Objetivo:** SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO (A) QUALIFICADO (A), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DIVERSAS COM OS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR A ESTE PEDIDO.

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Solicitamos a contratação de oficineiro para ministrar oficinas de:

- A) Artesanato;
- B) Musicalidade;
- c) Dança e Expressão Corporal

As oficinas realizadas no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) têm como objetivo principal a **prevenção de situações de risco social**, o fortalecimento dos laços familiares e comunitários, e a promoção da autonomia dos participantes. Essas oficinas funcionam como ferramentas lúdicas, artísticas, culturais e esportivas, transformando vivências em aprendizado e socialização.

## Objetivos das oficinas no **CRAS**

- Fortalecer **vínculos familiares e comunitários**
- Prevenir **situações de vulnerabilidade social** (violência, negligência, isolamento, etc.)
- Promover o **acesso a direitos sociais**
- Desenvolver **autonomia**, autoestima e participação social
- Criar espaços de **escuta, convivência e orientação**

## Objetivos das oficinas no **SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)**

- Fortalecer **vínculos familiares, comunitários e intergeracionais**
- Estimular a **convivência social** de forma saudável
- Desenvolver habilidades sociais, emocionais e cidadãs
- Prevenir situações de **risco social**, como evasão escolar, trabalho infantil, violência, isolamento de idosos, entre outros
- Valorizar a **cultura, o brincar, a expressão artística e corporal**

## DAS DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Disponibilidade de horários, devendo realizar as horas de acordo com a grade de planejamento do CRAS.

O(a) Contratado (a) deve-se dispor de participar das reuniões de planejamento juntamente com a equipe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para elaboração da metodologia de trabalho a ser cumprida.

Total de até 400 horas para oficineiro de artesanato e oficineiro de dança e expressão corporal, e até 200 horas para oficinas de musicalidade, com limite de 8 horas semanais, distribuídas nos turnos da manhã e tarde.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

- Ensino Médio Completo.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA POR CARGO



---

**Oficineiro de artesanato:**

a) Carteira de Artesão ou declaração de encaminhamento/renovação;

b) Experiência Comprovada: experiência prática na técnica artesanal que ministrará;

Comprovação por: portfólio, declarações de prestação de serviços, contratos anteriores, certificados de cursos, fotos de trabalhos realizados, currículo artístico;

c) Cursos na Área: cursos livres de artesanato, cursos técnicos na área artesanal ou artística;

d) Habilidades Pedagógicas: experiência em ministrar oficinas, experiência com públicos específicos (idosos, crianças, adolescentes, mulheres, público em vulnerabilidade social), noções básicas de didática.

**Observação:** O oficinairo deverá atender no mínimo a dois requisitos mencionados.

**EXEMPLO/SUGESTÕES DE OFICINAS A SEREM MINISTRADAS:**

- Artesanato com Fios e Tecidos

- Crochê
- Tricô
- Bordado (livre, ponto cruz, vagonite etc.)
- Macramê
- Costura criativa
- Patchwork
- Fuxico

- Artesanato com Pintura

- Pintura em tecido
- Pintura em madeira
- Pintura em vidro
- Pintura em cerâmica
- Pintura em tela
- Decoupage

- Artesanato em Madeira

- MDF decorado
- Marcenaria artesanal
- Entalhe em madeira
- Pirografia

- Artesanato com Argila e Cerâmica

- Modelagem em argila
- Cerâmica utilitária
- Biscuit

- Artesanato com Recicláveis



- 
- Artesanato com garrafa PET
  - Artesanato com papelão
  - Papel reciclado
  - Customização de roupas
  - Artesanato com latas
- Artesanato com Bijuterias e Acessórios
- Montagem de bijuterias
  - Laços e tiaras
  - Acessórios em EVA
  - Resina artesanal
- Artesanato Natural
- Artesanato com sementes
  - Palha e fibra natural
  - Flores secas
  - Sabonetes artesanais
  - Velas artesanais

**Oficineiro de musicalidade:**

a) Curso técnico em música, Curso livre de instrumento musical, Certificado de teoria musical, Participação em bandas, corais ou grupos musicais;

b) Experiência Comprovada: experiência em ministrar oficinas de musicalidade, experiência com público específico (crianças, adolescentes, idosos, PCD, público em vulnerabilidade social), experiência como músico, regente, cantor ou instrumentista;

**Comprovação pode ser feita por:** portfólio, certificados, declarações de serviços prestados, currículo artístico, vídeos ou registros de apresentações;

c) Habilidades Técnicas: conhecimento básico de teoria musical, noções de ritmo e percepção sonora, domínio de instrumentos (violão, teclado, percussão, flauta etc.), experiência com canto coral, capacidade de trabalhar expressão corporal e ritmo.

**Observação:** Oicineiro deverá atender no mínimo a dois requisitos mencionados.

**EXEMPLO/SUGESTÕES DE OFICINAS A SEREM MINISTRADAS:**

- Musicalização Infantil
- Percepção sonora
  - Ritmo com o corpo (palmas, pés)
  - Brincadeiras musicais
  - Cantigas e canções populares
  - Introdução a instrumentos
- Oficina de Ritmo e Percussão
- Percussão corporal



- 
- Uso de instrumentos (tambor, pandeiro, cajón etc.)
  - Construção de instrumentos com recicláveis
  - Ritmos brasileiros (samba, maracatu, baião)
- Canto Coral
- Técnica vocal
  - Respiração
  - Afinação
  - Formação de coral
  - Repertório popular ou religioso
- Iniciação Instrumental
- Violão
  - Teclado
  - Flauta doce
  - Percussão
5. Musicalidade e Tecnologia
- Introdução à produção musical
  - Uso de aplicativos de música
  - Noções básicas de gravação
  - DJ iniciante
6. Musicalidade Terapêutica
- Sons e relaxamento
  - Música para memória (idosos)
  - Expressão emocional através da música
7. Música e Movimento
- Ritmo e expressão corporal
  - Dança criativa
  - Coordenação motora com música
8. Teoria Musical Básica
- Leitura rítmica
  - Notas musicais
  - Tempo e compasso
  - Noções de partitura

**Oficineiro de dança e expressão corporal:**



a) Curso técnico ou profissionalizante em Dança: Cursos livres em dança contemporânea, ballet, dança urbana, dança popular ou regional, expressão corporal;

b) Experiência Comprovada: experiência mínima de 6 meses a 1 ano ministrando oficinas, aulas ou projetos de dança; experiência com público específico (crianças, adolescentes, idosos, mulheres, PCD ou público em vulnerabilidade social); participação em grupos, companhias ou projetos culturais.

**Comprovação pode ser feita por: Certificados; declarações de serviços prestados; portfólio artístico; currículo profissional; vídeos ou registros fotográficos;**

c) Habilidades Técnicas: Conhecimento de técnicas básicas de dança e movimento; noções de alongamento e aquecimento corporal; capacidade de trabalhar coordenação motora, ritmo e expressão; planejamento de atividades em grupo; condução de apresentações ou culminâncias.

**Observação:** O oficinairo deverá atender no mínimo a dois requisitos mencionados.

EXEMPLO/SUGESTÕES DE OFICINAS A SEREM MINISTRADAS:

#### 1. Aquecimento corporal e integração

- **Espelho em dupla:** uma pessoa faz movimentos lentos enquanto a outra imita, como se fosse um espelho. Depois trocam;
- **Caminhadas conscientes:** andar pelo espaço explorando diferentes ritmos (lento, rápido, pesado, leve);
- **Despertar do corpo:** alongamentos guiados com foco em respiração e percepção corporal.

#### 2. Consciência corporal e coordenação

- **Isolamento de partes do corpo:** mover apenas cabeça, ombros, quadril, etc;
- **Sequência de movimentos:** ensinar pequenas coreografias simples para trabalhar memória corporal;
- **Níveis e direções:** explorar movimentos no chão, médio e alto, indo para frente, trás e laterais.

#### 3. Expressão emocional e criatividade

- **Dança das emoções:** propor que os participantes dancem sentimentos como alegria, raiva, medo, calma;
- **Improvisação guiada:** dar temas como “vento”, “água” ou “robô” para criar movimentos;
- **História corporal:** contar uma história apenas com gestos e movimentos, sem fala.

#### 4. Dinâmicas em grupo

- **Criação coletiva:** o grupo cria uma coreografia juntos, cada um acrescentando um movimento;
- **Roda de movimentos:** cada participante entra na roda e mostra um passo para os demais repetirem;
- **Contato e confiança:** exercícios em dupla com apoio de peso (respeitando limites e segurança).

#### 5. Ritmo e musicalidade

- **Percussão corporal:** usar palmas, estalos e batidas no corpo para criar ritmos;
- **Dança com diferentes estilos musicais:** experimentar movimentos com músicas variadas (lenta, rápida, instrumental, etc.);
- **Pausa e movimento:** dançar e congelar quando a música para.

#### 6. Relaxamento e encerramento

- **Respiração guiada:** exercícios de respiração para acalmar o corpo;
- **Alongamento final:** foco em relaxar músculos trabalhados;



- **Partilha:** roda de conversa sobre como cada um se sentiu.

## **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, sendo que foi um projeto inovador e construído no início deste exercício, com o foco fortalecer vínculos e prevenir situações de risco social.

## **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

- O oficinheiro deverá apresentar curso condizente na área que irá ministrar a oficina.
- Os materiais necessários para ambas as oficinas serão por conta do oficinheiro contratado, sem acréscimo no valor da hora.
- As oficinas serão realizadas junto ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e comunidades do interior do município.
- O deslocamento até as comunidades do interior serão por conta do município que disponibilizará de veículo com motorista.
- Os grupos serão formados por até vinte usuários

O responsável pela fiscalização do Contrato/serviço será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento das atividades.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/25** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verificada qualquer desconformidade durante a excussão dos serviços, deverá o credenciado corrigi-los imediatamente, evitando a rescisão do contrato .

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens e/ou serviços objeto da contratação têm natureza de comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **credenciamento**, nos termos do artigo 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o número de usuários que já frequentam as oficinas oferecidas, e assim o município atender de forma diversificada para que mais usuários possam aderir aos serviços.

O profissional deverá ter horários disponíveis nos turnos da manhã e tarde para a ministração de oficinas que poderá ser na cidade e alguns dias no interior, o qual será alinhado a disponibilidade do profissional para atender grupos de crianças, adolescentes, pessoas de meia idade e terceira idade.



### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de oficinairo, tendo em vista as atividades a serem desenvolvidas, conforme especificações anteriormente mencionadas.

#### **OFICINEIRO DE ARTESANATO**

DICIANE DE ALMEIDA, CNPJ 59.929.343/0001-88

MARLICE DA VEIGA, CPF 906.362.440.91

ANA DEVE BERWANGER SCHERER, CPF 309.333.230-34

#### **OFICINEIRO DE MUSICALIDADE**

MATEUS RIZZI, CNPJ 60113.714/0001-38

TONIEL ALMEIDA FRAGOSO, CNPJ 20.867.633/0001-09

JACKSON WILLYAN HERZOG, CNPJ 53.769.911/0001-44

#### **OFICINEIRO DE DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL**

MARISTELA MACIEL LAUER, CPF 044.015.590-88

FRANCINE BERWANGER SCHERER, CPF 031.084.970-57

ANA CLAUDIA CAMPOS, CPF 023.474.270-40

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para as contratações desejadas o valor de R\$ 68.666,66 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de oficinairo consiste na oferta de oficinas de artesanato, musicalidade e dança/expressão cultural, ministradas por oficinairos, destinadas aos usuários do CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com foco no fortalecimento de vínculos, na convivência social e na prevenção de situações de vulnerabilidade social., conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia, bem como se mostra tecnicamente viável. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada promoverá a devida competitividade para a licitação.



## **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com as futuras contratações, assegurar a seleção de propostas aptas a gerar o atendimento ao interesse público previsto na descrição da necessidade, observando-se os requisitos da contratação.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes. A contratação decorrente do presente processo de credenciamento exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) designação em Portaria de agente de contratação (conforme o caso);
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas.

## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O serviço que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em razão da natureza dos serviços a serem prestados, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

## **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.